

ENC: Moção de Apoio - Câmara Municipal de Vitor Meireles

De JULIO CESAR GARCIA <juliogarcia@alesc.sc.gov.br>

Data Qua, 2025-03-26 12:29

Para Secretaria Geral <secgeral@alesc.sc.gov.br>

 1 anexo (739 KB)

MOP 1.pdf;

Att.

Paula Laureano

Assessora Parlamentar

DEPUTADO JULIO GARCIA

Gabinete 107 / fone: 48-3221.2667

Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina

GABINETE DO DEPUTADO
JULIO GARCIA



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE SANTA CATARINA

De: Câmara <camara@camaravitormeireles.sc.gov.br>

Enviado: quarta-feira, 26 de março de 2025 10:00

Para: JULIO CESAR GARCIA <juliogarcia@alesc.sc.gov.br>

Assunto: Moção de Apoio - Câmara Municipal de Vitor Meireles

Prezado Presidente da ALESC, Deputado Julio Garcia

Segue em anexo Moção de Apoio nº 1/2025, apoiando a aprovação do Projeto de Lei nº 0393/2023, que Institui o Fundo Estadual para Prevenção, Proteção e Defesa Agropecuária Contra Calamidades - FUNDEAGRO/SC, e dá outras providências

Por obséquio, informar o recebimento do e-mail.

--

Att.

AIRTON ARI ZONTA

Presidente da Câmara Municipal de Vitor Meireles

camara@camaravitormeireles.sc.gov.br

(47) 3258-0300

Esta mensagem se trata de correspondência eletrônica para uso exclusivo de seu destinatário e pode conter informações confidenciais, que todas as informações contidas devem ser tratadas como confidenciais e não devem ser divulgadas a terceiros sem o prévio consentimento do seu remetente; e, caso não seja o destinatário e/ou a tenha recebido por engano, deve devolvê-la ao remetente e eliminá-la do seu sistema, não divulgando ou utilizando de forma total ou parcial as informações contidas em seu texto e/ou anexos.

Esta mensagem se trata de correspondência eletrônica para uso exclusivo de seu destinatário e pode conter informações confidenciais, que todas as informações contidas devem ser tratadas como confidenciais e não devem ser divulgadas a terceiros sem o prévio consentimento do seu remetente; e, caso não seja o destinatário e/ou a tenha recebido por engano, deve devolvê-la ao remetente e eliminá-la do seu sistema, não divulgando ou utilizando de forma total ou parcial as informações contidas em seu texto e/ou anexos.